

Clube Desportivo de Tiro de São Miguel

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024

Índice

Balanço	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas	4
Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios.....	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	6
Anexo	7
1. Identificação da Entidade	7
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	7
3. Principais Políticas Contabilísticas	8
3.1. Bases de Apresentação	8
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	9
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	19
5. Activos Fixos Tangíveis.....	19
6. Ativos Intangíveis.....	20
7. Inventários	20
8. Rédito.....	20
9. Subsídios do Governo e apoios do Governo.....	21
10. Benefícios dos empregados	21
11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais	21
12. Outras Informações	22
12.1. Clientes e Utentes.....	22
12.2. Outras contas a receber.....	22
12.3. Diferimentos	22
12.4. Caixa e Depósitos Bancários	22
12.5. Fundos Patrimoniais	23
12.6. Fornecedores	23
12.7. Estado e Outros Entes Públicos	23
12.8. Outras Contas a Pagar	23
12.9. Fornecimentos e serviços externos	24
12.10. Outros rendimentos e ganhos	24
12.11. Outros gastos e perdas	25
12.12. Acontecimentos após data de Balanço	25

Balanço

Balanço Individual em 31 dezembro de 2024

Euros

RUBRICAS	Notas	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		29 296,32 €	39 454,39 €
Bens do património histórico e cultural		0,00 €	0,00 €
Ativos intangíveis		0,00 €	0,00 €
Investimentos Financeiros		0,00 €	0,00 €
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		0,00 €	0,00 €
Créditos e outros ativos não correntes		0,00 €	0,00 €
		29 296,32 €	39 454,39 €
Ativo corrente			
Inventários		5 040,30 €	4 522,29 €
Créditos a receber		0,00 €	0,00 €
Estado e outros entes públicos		272,98 €	0,00 €
Capital subscrito e não realizado		0,00 €	0,00 €
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		0,00 €	0,00 €
Diferimentos		127,74 €	134,09 €
Outros ativos correntes		1 649,89 €	0,00 €
Caixa e depósitos bancários		28 560,84 €	20 364,02 €
		35 651,75 €	25 020,40 €
Total do ATIVO		64 948,07 €	64 474,79 €
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos		0,00 €	0,00 €
Excedentes técnicos		0,00 €	0,00 €
Reservas		0,00 €	0,00 €
Resultados transitados		29 527,19 €	39 422,91 €
Excedentes de revalorização		0,00 €	0,00 €
Ajustamentos/ outras variações nos fundos patrimoniais		21 292,70 €	25 581,25 €
Resultado líquido do período		9 993,49 €	-5 842,32 €
Total dos Fundos Patrimoniais		60 813,38 €	59 161,84 €
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00 €	0,00 €
Provisões específicas		0,00 €	0,00 €
Financiamentos obtidos		0,00 €	0,00 €
Outras dívidas a pagar		0,00 €	0,00 €
		0,00 €	0,00 €
Passivo corrente			
Fornecedores		800,72 €	2 392,09 €
Estado e outros entes públicos		698,85 €	321,61 €
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		0,00 €	0,00 €
Financiamentos obtidos		0,00 €	0,00 €
Diferimentos		0,00 €	0,00 €
Outros passivos correntes		2 635,12 €	2 599,25 €
		4 134,69 €	5 312,95 €
Total do Passivo		4 134,69 €	5 312,95 €
Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo		64 948,07 €	64 474,79 €

Demonstração dos Resultados por Naturezas

Período findo em 31 dezembro de 2024

Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2024	2023
Vendas e serviços prestados		89 891,54 €	70 977,51 €
Subsídios, doações e legados à exploração		8 454,88 €	3 150,00 €
Variação nos inventários da produção		0,00 €	0,00 €
Trabalhos para a própria entidade		0,00 €	0,00 €
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas		-49 958,82 €	-40 720,19 €
Fornecimentos e serviços externos		-10 665,86 €	-8 421,52 €
Gastos com pessoal		-19 795,64 €	-18 711,27 €
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €
Provisões (aumentos/reduções)		0,00 €	0,00 €
Provisões específicas (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor		0,00 €	0,00 €
Outros rendimentos		6 396,16 €	5 797,64 €
Outros gastos		-8 224,10 €	-12 116,92 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		16 098,16 €	-44,75 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-6 104,67 €	-5 797,92 €
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		9 993,49 €	-5 842,67 €
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00 €	0,35 €
Juros e gastos similares suportados		0,00 €	0,00 €
Resultado Antes de Impostos		9 993,49 €	-5 842,32 €
Imposto sobre rendimento do período		0,00 €	0,00 €
Resultado Líquido do período		9 993,49 €	-5 842,32 €

Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos	Excedentes técnicos	Reservas	Resultados Transitados	Excedentes de Revalorização	Ajustamentos / Outras Variações nos fundos patrimoniais	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total dos Fundos Patrimoniais
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO N	6	0,00 €	0,00 €	0,00 €	39 422,91 €	0,00 €	25 581,25 €	-5 842,32 €	59 161,84 €		59 161,84 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO											
Primeira Adoção de novo referencial contabilístico									0,00 €		0,00 €
Alterações de políticas contabilísticas									0,00 €		0,00 €
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras									0,00 €		0,00 €
Realização de excedentes de revalorização					0,00 €	0,00 €			0,00 €		0,00 €
Excedentes de revalorização									0,00 €		0,00 €
Ajustamentos por impostos diferidos									0,00 €		0,00 €
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais				0,00 €	-9 895,72 €		-4 288,55 €	5 842,32 €	-8 341,95 €		-8 341,95 €
	7	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-9 895,72 €	0,00 €	-4 288,55 €	5 842,32 €	-8 341,95 €		-8 341,95 €
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8							9 993,49 €	9 993,49 €		9 993,49 €
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-9 895,72 €	0,00 €	-4 288,55 €	15 835,81 €	1 651,54 €	0,00 €	1 651,54 €
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO											
Fundos		0,00 €							0,00 €		0,00 €
Subsídios, doações e legados									0,00 €		0,00 €
Distribuições									0,00 €		0,00 €
Outras Operações									0,00 €		0,00 €
	10	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO N	6+7+8+10	0,00 €	0,00 €	0,00 €	29 527,19 €	0,00 €	21 292,70 €	9 993,49 €	60 813,38 €		

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período findo em 31 dezembro de 2024

Euros

RUBRICAS	Notas	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		89 891,54 €	70 977,51 €
Pagamentos a fornecedores		-59 033,31 €	-51 062,70 €
Pagamentos ao pessoal		-19 795,64 €	-18 711,27 €
Caixa gerada pelas operações		11 062,59 €	1 203,54 €
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00 €	0,00 €
Outros recebimentos/pagamentos		-2 865,77 €	-357,55 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais		8 196,82 €	845,99 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:		0,00 €	0,00 €
Ativos fixos tangíveis		0,00 €	0,00 €
Ativos intangíveis		0,00 €	0,00 €
Investimentos financeiros		0,00 €	0,00 €
Outros ativos		0,00 €	0,00 €
Recebimentos provenientes de:		0,00 €	0,00 €
Ativos fixos tangíveis		0,00 €	0,00 €
Ativos intangíveis		0,00 €	0,00 €
Investimentos financeiros		0,00 €	0,00 €
Outros ativos		0,00 €	0,00 €
Subsídios ao investimento		0,00 €	0,00 €
Juros e rendimentos similares		0,00 €	0,00 €
Dividendos		0,00 €	0,00 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento		0,00 €	0,00 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:		0,00 €	0,00 €
Financiamentos obtidos		0,00 €	0,00 €
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		0,00 €	0,00 €
Cobertura de prejuízos		0,00 €	0,00 €
Doações		0,00 €	0,00 €
Outras operações de financiamento		0,00 €	0,00 €
Pagamentos respeitantes a:		0,00 €	0,00 €
Financiamentos obtidos		0,00 €	0,00 €
Juros e gastos		0,00 €	0,00 €
Dividendos		0,00 €	0,00 €
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		0,00 €	0,00 €
Outras operações de financiamento		0,00 €	0,00 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		0,00 €	0,00 €
Variação de caixa e seus equivalentes		8 196,82 €	845,99 €
Caixa e seus equivalentes no início do período		20 364,02 €	19 518,03 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		28 560,84 €	20 364,02 €

Anexo

1. Identificação da Entidade

O Clube Desportivo de Tiro de São Miguel (CDTSM) foi constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, cujos primeiros estatutos foram aprovados por despacho de Sua Excelência o Subsecretário de Estado da Educação Nacional, em 4 de agosto de 1954 e foram publicados no Diário da República nº 184, III Série, de 06/05/1954.

Esta associação, recreativa, desportiva e cultural tem a sua sede em Pico do Bode, Santana, concelho da Ribeira Grande e foi declarada de utilidade pública por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de 28 de março de 2000, publicado no Jornal Oficial, II Série, nº 15, de 11 de abril de 2000.

O CDTSM tem por objetivo principal promover as diversas modalidades de tiro desportivo e/ou de caça. Na prossecução deste objetivo promove também:

- As diversas modalidades de tiro e a angariação de novos atletas e sócios;
- A realização de torneios e outros eventos;
- Ações de formação e relacionadas com o tiro e afins;
- A colaboração e intercâmbio com outras entidades regionais, nacionais ou estrangeiras, ligadas à sua atividade principal ou outras;
- O convívio entre os associados, familiares e convidados.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Desde 2016 as Demonstrações Financeiras são elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho, alterado pela Lei nº 20/2010, de 23 de agosto 36-A/2011 de 9 de março, e pelas Leis nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 83-C/2013, de 31 de dezembro. O Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de julho; e
- Normas Interpretativas (NI).

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou

inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	4 a 7
Equipamento de transporte	4
Equipamento biológico	
Equipamento administrativo	3 a 6
Outros activos fixos tangíveis	4 a 6

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos operacionais*” ou “*Outros gastos operacionais*”.

3.2.2. Bens do património histórico e cultural

Os “*Bens do património histórico e cultural*” encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta “*Variações nos fundos patrimoniais*”

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua

vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do activo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de permitir atividades presentes e futuras e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3. Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As *“Propriedades de Investimento”* são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica *“Aumentos/reduções de justo valor”*, as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica *“Propriedades de investimento em desenvolvimento”* até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como “*Variação de valor das propriedades de investimento*”, que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se permitam atividades presentes e futuras acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.4. Ativos Intangíveis

Os “*Ativos Intangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles permitam atividades presentes e futuras para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “*Despesas de investigação*” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais permitam atividades presentes e futuras. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projectos de Desenvolvimento	
Programas de Computador	
Propriedade Industrial	
...	
Outros activos intangíveis	3

O valor residual de um “*Ativo Intangível*” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.5. Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os “*Investimentos Financeiros*” são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um *Goodwill*, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um *Badwill* (ou *Negative Goodwill*) quando a diferença seja negativa. O *Goodwill* encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do *Goodwill*, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do *Goodwill* relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse *Goodwill* está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o *Goodwill* não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.6. Inventários

Os “*Inventários*” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os

custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado. Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.7. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de associados que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Cientes e outras contas a Receber

Os “*Cientes*” e as “*Outras contas a receber*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “*Perdas por Imparidade*” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8. Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.9. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.10. Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “*Empréstimo Obtidos*” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “*Encargos Financeiros*” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “*Juros e gastos similares suportados*”.

Locações

Os contratos de locações (*leasing*) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (poe exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de “*Fornecimentos e Serviços Externos*”.

3.2.11. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 14,7% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2023 e de 2024 mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	31 de Dezembro de 2023					Saldo em 31-Dez-2023
	Saldo em 01-Jan-2023	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	
Custo						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	104 109,32	-	-	-	-	104 109,32
Equipamento de transporte	111 414,74	-	-	-	-	111 414,74
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	-	-	-	-	-	-
Outros activos fixos tangíveis	5 527,79	-	-	-	-	5 527,79
Obras em curso	5 746,64	-	-	-	-	5 746,64
Total	226 798,49	-	-	-	-	226 798,49
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	63 523,94	5 797,92	-	-	-	69 321,86
Equipamento básico	108 281,60	-	-	-	-	108 281,60
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	5 527,79	-	-	-	-	5 527,79
Outros activos fixos tangíveis	4 212,85	-	-	-	-	4 212,85
Total	181 546,18	5 797,92	-	-	-	187 344,10

31 de Dezembro de 2024						
	Saldo em 01-Jan-2024	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2024
Custo						
Terrenos e recursos naturais	-		-	-	-	-
Edifícios e outras construções	104 109,32		-	-	-	104 109,32
Equipamento básico	111 414,74		-	-	-	111 414,74
Equipamento de transporte	-		-	-	-	-
Equipamento biológico	-		-	-	-	-
Equipamento administrativo	5 527,79		-	-	-	5 527,79
Outros activos fixos tangíveis	5 746,64		-	-	-	5 746,64
Total	226 798,49	-	-	-	-	226 798,49
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	63 523,94		-	-	-	63 523,94
Equipamento básico	108 281,60		-	-	-	108 281,60
Equipamento de transporte	-		-	-	-	-
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	5 527,79		-	-	-	5 527,79
Outros activos fixos tangíveis	4 212,85		-	-	-	4 212,85
Total	181 546,18	-	-	-	-	181 546,18

6. Ativos Intangíveis

Não existem.

7. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2024 a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário em 01-Jan-2023	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2023	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2024
Mercadorias	5 377,30	39 865,18	-	4 522,29	50 476,83	-	5 040,30
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		-	-	-	-	-	-
Produtos Acabados e intermédios		-	-	-	-	-	-
Produtos e trabalhos em curso	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-
Total	5 377,30	39 865,18	-	4 522,29	50 476,83	-	5 040,30
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				40 720,19			49 958,82
Variações nos inventários da produção				-			-

8. Rédito

Para os períodos de 2023 e 2024 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2024	2023
Vendas	41 284,36	31 764,73
Prestação de Serviços	48 607,18	39 212,78
Total	89 891,54	70 977,51

9. Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2023 e 2024, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de “Subsídios do Governo” e “Apoios do Governo”:

Descrição	2024	2023
Direcção Regional do Desporto		
Secretaria Regional Ciência e Tecnologia		
Associação Regional Tiro Açores	1 350,00	1 650,00
Governo Regional Açores		
Câmara Municipal da Ribeira Grande	5 500,00	1 500,00
Apoios do Covid		
Associação Açoreana Tiro Precisão	1 604,88	
Total	8 454,88	3 150,00

10. Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos diretivos, nos períodos de 2023 e 2024, foram, sete.

Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2023 foi de 1 e em 31/12/2024 foi de 1.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2024	2023
Remunerações aos Órgãos Sociais	-	-
Remunerações ao Pessoal	16 316,56	15 385,57
Benefícios Pós-Emprego		
Indemnizações		
Encargos sobre as Remunerações	3 300,09	3 159,76
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	178,99	165,94
Gastos de Acção Social		-
Outros Gastos com o Pessoal		
Total	19 795,64	18 711,27

11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

12. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

12.1. Clientes e Utentes

Não tem contas a receber.

12.2. Outros ativos correntes

A rubrica “*Outros ativos correntes*”, em 31 de dezembro de 2023 e 2024, tinha os saldos seguintes:

Descrição	2024	2023
Adiantamentos ao pessoal		
Adiantamentos a Fornecedores	50,00	
Devedores por acréscimos de rendimentos	1 599,89	
...	-	
Outras contas a receber		
Perdas por Imparidade	-	-
Total	1 649,89	-

12.3. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2024, a rubrica “*Diferimentos*” tinha a seguinte decomposição:

Descrição	2024	2023
Gastos a reconhecer		
Seguros	90,71	134,09
Outros	37,03	
...	-	-
Total	127,74	134,09
Rendimentos a reconhecer		
...	-	-
...	-	-
...	-	-
Total	-	-

12.4. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “*Caixa e Depósitos Bancários*”, a 31 de dezembro de 2023 e 2024, encontrava-se com o seguinte saldo:

Descrição	2024	2023
Caixa	1 901,34	2 019,55
Depósitos à ordem	26 659,50	18 344,47
Depósitos a prazo	-	-
Outros	-	-
Total	28 560,84	20 364,02

12.5. Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2024	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2024
Fundos	-	-	-	-
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Resultados transitados	39 422,91		(9 895,72)	29 527,19
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	25 581,25		(4 288,55)	21 292,70
Total	65 004,16	-	(14 184,27)	50 819,89

De salientar que nos resultados transitados, para além do resultado transitado do ano anterior, foi considerado o montante de depreciações de anos anteriores que, por lapso, durante o covid ficaram por contabilizar. Na rubrica de outras variações nos fundos patrimoniais está contabilizada a imputação de subsídios ao investimento.

12.6. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” referem-se a saldos das contas correntes.

12.7. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Activo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	272,98	43,26
Outros Impostos e Taxas		
Total	272,98	43,26
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singualres (IRS)	17,00	24,00
Segurança Social	681,85	340,93
Outros Impostos e Taxas		-
Total	698,85	364,93

12.8. Outros passivos correntes

A rubrica “*Outros passivos correntes*” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2024		2023	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal	-	-	-	-
Remunerações a pagar	-	-	-	-
Cauções	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-
Perdas por Imparidade acumuladas	-	-	-	-
Fornecedores de Investimentos	-	-	-	-
Credores por acréscimos de gastos	-	2 635,12	-	2 599,25
Outros credores	-	-	-	-
	-	-	-	-
Total	-	2 635,12	-	2 599,25

12.9. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “*Fornecimentos e serviços externos*” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2024, foi a seguinte:

Descrição	2024	2023
Subcontratos		
Serviços especializados	5 135,93	3 633,60
Materiais	610,25	949,00
Energia e fluidos	2 007,60	2 083,77
Deslocações, estadas e transportes	235,36	
Serviços diversos	2 676,72	1 755,15
Total	10 665,86	8 421,52

12.10. Outros rendimentos

A rubrica de “*Outros rendimentos*” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Rendimentos Suplementares		
Descontos de pronto pagamento obtidos		
Recuperação de dívidas a receber		
Ganhos em inventários		
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		-
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros		-
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros		
Outros rendimentos e ganhos	6 396,16	5 797,64
Total	6 396,16	5 797,64

12.11. Outros gastos

A rubrica de “*Outros gastos*” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Impostos	213,57	213,57
Descontos de pronto pagamento concedidos		
Dividas incobráveis		
Perdas em inventários		
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros		
Gastos e perdas investimentos não financeiros		
Outros Gastos e Perdas	8 010,53	11 903,35
Total	8 224,10	12 116,92

12.12. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pela Direção em 31 de março de 2025.

Ribeira Grande, 31 de março de 2025